



CAMPUS NATAL-CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 135/2012 - UASG 158369

Contrato nº 191/2010. Processo nº 23466.9664.12-12. PREGÃO SRP Nº 11/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 03112713000135. Contratado: CRAFT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Aumentar as quantidades no referido Contrato, para tanto modificando a Cláusula Quinta que trata do PREÇO, que ao valor do contrato soma-se a importância de R\$ 14.695,32 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a contratação de 03 (três) ASG, a partir de 01/06/2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

alterações. Vigência: 01/06/2012 a 30/09/2012. Valor Total: R\$14.695,32. Fonte: 112000000 - 2012NE800002. Data de Assinatura: 15/05/2012.

(SICON - 25/05/2012) 158115-26435-2012NE800050

CAMPUS PAU DOS FERROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2012 - UASG 158374

Processo nº 23137009852201264. Objeto: - Aquisição de caminhão baú para atender as necessidades do projeto fábrica escola: bene-

ficiando o pedúnculo de caju e frutas tropicais do Campus Pau dos Ferros, deste IFRN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 Tirol-NATAL-RN. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital para consulta deverão acessar os sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ifrn.edu.br.

EVADIO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 25/05/2012) 158374-26435-2012NE800041

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria Interministerial nº 56, de 20 de abril de 2011, publicada no DOU de 25 de abril de 2011, seção 1, página 100, bem como o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, e considerando ainda o teor do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, Seção 1, e pela Portaria nº 1.134 de 2 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 3 de dezembro de 2009, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinadas ao provimento de cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, Níveis de Classificação E, D e C, de quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício nos Câmpus discriminados no Anexo I.

1 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O Concurso será executado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, com o acompanhamento de uma Comissão legalmente constituída pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

1.2 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á através de Avisos, Editais ou Listas de Resultados, nos seguintes locais:

2.1 na Internet, nos endereços eletrônicos da FAURGS: <http://www.faurgs.org.br/concursos> e do IFRS: <http://www.ifrs.edu.br> e/ou

2.2 na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, prédio 43.609, 3º andar, Bairro Agronomia, Câmpus Vale da UFRGS, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS e/ou

2.3 nas sedes dos Câmpus (endereços constantes no item 3.1, alínea "b").

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, conforme subitens 2.1, 2.2 e 2.3. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 9.4 deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período, Horário e Endereços:

As inscrições serão abertas a partir das 8h de 28 de maio de 2012, até às 23h59min de 18 de junho de 2012, e serão efetuadas exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.org.br/concursos> e <http://www.ifrs.edu.br>.

Aos candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para inscrição no Concurso, nos seguintes locais e horários:

na FAURGS, em sua Sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Câmpus Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, em dias úteis,

no horário das 9h às 17h;

nas sedes dos Câmpus, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços do Quadro a seguir:

Quadro de Endereços das sedes dos Câmpus

Local	Endereço
IFRS - Câmpus Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Engologia - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves/RS
IFRS - Câmpus Canoas	Rua Dr. Maria Celina Carneiro de Figueiredo, 870-A - Bairro Ipiranga III - CEP 92412-240 - Canoas/RS
IFRS - Câmpus Erechim	Rua Domínios Zanello, 104 - Bairro Três Vendas - CEP 99700-000 - Erechim/RS
IFRS - Câmpus Porto Alegre	Rua Cel. Vicente, 281 - Bairro Centro - CEP 90.030-000 - Porto Alegre/RS
IFRS - Câmpus Osório	Rua Machado de Assis, 1456 - Bairro Suburbano - CEP 95500-000 - Osório/RS
IFRS - Câmpus Rio Grande	Rua Eng. Alfredo Hueb, 475 - Bairro Centro - CEP 96200-400 - Rio Grande/RS
IFRS - Câmpus Santa Cruz	Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Enler - CEP 95170-000 - Santa Cruz/RS
IFRS - Câmpus Foz de Iguaçu	Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Via Rica - CEP 93770-000 - Foz de Iguaçu/RS
IFRS - Câmpus Ijuí	Rua Nelson Ribas Frisch, 1111 - Bairro Esperança - CEP 98200-000 - Ijuí/RS
IFRS - Câmpus Farroupilha	Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentário - CEP 95180-000 - Farroupilha/RS
IFRS - Câmpus Caxias do Sul	Rua Mário de Boni, 2250 - Bairro Floresta - CEP 95012-500 - Caxias do Sul/RS
IFRS - Câmpus Resinga	Estrada João Antônio da Silveira, 351 - Bairro Resinga - CEP 91790-400 - Porto Alegre/RS

3.2 Procedimentos para a Realização da Inscrição

3.2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://www.faurgs.org.br/concursos> ou <http://www.ifrs.edu.br> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.2.2 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho com foto; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97). O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

3.2.3 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autotendimento de banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital. A FAURGS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	28 de maio de 2012
Período de inscrições (exclusivamente via Internet)	28 de maio a 18 de junho de 2012
Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	28 de maio a 1º de junho de 2012
Divulgação do resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	Até 11 de junho de 2012
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	19 de junho de 2012
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	26 de junho de 2012
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	27 a 29 de junho de 2012
Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva	6 de julho de 2012
Aplicação de Prova Escrita Objetiva	15 de julho de 2012 (domingo)
Divulgação de Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	17 de julho de 2012
Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	18 a 20 de julho de 2012
Divulgação de Gabarito Definitivo e de Resultado Preliminar de Prova Escrita Objetiva	*
Prazo para recurso quanto a Resultado Preliminar de Prova Escrita Objetiva	*
Divulgação de Resultado Final de Prova Escrita Objetiva e Convocação para Sorteio Público	*
Sorteio Público para desempate em classificação (se houver)	*
Divulgação de Resultado Final	*

(*) A definir

3.2.4 Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:

- para Cargos de Nível de Classificação E:

R\$ 80,00 (oitenta reais);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012052800158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- para Cargos de Nível de Classificação D:
R\$ 60,00 (sessenta reais);
- para Cargos de Nível de Classificação C:
R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.2.5 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. A FAURGS e o IFRS não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.6 Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS qualquer documentação, à exceção do disposto nos subitens 3.3.9 e 4.8 deste Edital.

3.3 Regulamento das Inscrições:

3.3.1 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

3.3.2 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (e-mail), fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

3.3.3 O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

3.3.4 As inscrições pagas com cheques ou cartões de agendamentos bancários sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Os cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.

3.3.5 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma vaga, em um único Câmpus, no Concurso que trata o presente Edital, conforme as exigências apresentadas. O candidato, portanto, só poderá inscrever-se para um dos Locais de Lotação constante no Anexo I deste Edital, devendo optar pela realização da prova em uma das localidades previstas no subitem 6.2.1.

3.3.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

3.3.7 Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

3.3.8 O candidato declarará, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, que conhece e aceita as exigências e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

3.3.9 Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova deverão fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo IV e encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 2.2, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.3.10 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

3.3.11 A homologação do pedido de inscrição será tomada pública por meio de Edital ou Aviso a ser divulgado nos locais previstos no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 7 deste Edital.

3.4 Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.2 Em atendimento ao Decreto nº 6.593/08, os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento de Taxa de Inscrição na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Câmpus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, exclusivamente, no período de 28 de maio de 2012 a 1.º de junho de 2012, das 9h às 17h, através de formulário específico, constante no Anexo III deste Edital.

3.4.3 Conforme o Art. 1.º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.4 Para solicitar isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico e preencher formulário específico para solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, constante no Anexo III deste Edital.

3.4.5 O formulário específico para a solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Câmpus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, ou por meio de procuração, ou enviado pelo Correio, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem no período de 28 de maio de 2012 a 1.º de junho de 2012.

3.4.6 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.7 A FAURGS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.8 Não será analisada solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 3.4.3.

3.4.9 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, com relação às informações prestadas no formulário de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Concurso e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.10 A relação de candidatos cujos formulários de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição forem deferidos será divulgada até 11 de junho de 2012.

3.4.11 O candidato que não obtiver isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 19 de junho de 2012, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.5 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação de inscrições, serão verificados o preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico e o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.5.1 Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, de acordo com o inciso VIII da Art. 37 da Constituição Federal e do § 2.º do Art. 5.º da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

4.2 Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada cargo/área, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do § 2.º do Art. 5.º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 neste Edital resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2.º do Art. 5.º da Lei nº 8.112/90.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco (5).

4.6 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41 do Decreto nº 3.298/99.

4.7 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva específica de vagas deverá entregar Atestado Médico (original) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Câmpus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme Art. 39, inciso IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo V), declarando que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre, até três (3) dias úteis após o término das inscrições.

4.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de Prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo IV, e encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 2.2, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de Prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.9 O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

4.10 Se haverá publicação de lista específica para portadores de deficiência se houver portador de deficiência classificado dentro do limite máximo de aprovados estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/09, em relação ao número total de vagas para o cargo.

4.11 Não havendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vagas, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do IFRS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência e a compatibilidade do exercício de atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

4.13 O candidato que se declarar portador de deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial do IFRS, se não o fizer, perderá o direito às vagas reservadas a candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial do IFRS, permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial do IFRS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

5 DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes nos quadros abaixo, reservando-se ao IFRS o direito de distribuí-las de acordo com suas necessidades.

5.1.1 Cargos de Nível de Classificação E

5.1.1.1 Cargos de Nível de Classificação E

Cargos	Vagas	Pre-requisitos	Atribuições
Análise de Tecnologia da Informação	Conforme Anexo I	Curso Superior na área	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, selecionando ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistência Social	Conforme Anexo I	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho competente	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação); serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar funções administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Auditor	Conforme Anexo I	Curso Superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatório; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012052800159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Bibliotecário-Docimentalista	Conforme Anexo I	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho competente	Disponibilizar informação, gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico Veterinário	Conforme Anexo I	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e pareceres; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Psicólogo	Conforme Anexo I	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Assuntos Educacionais	Conforme Anexo I	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.1.2 Cargos de Nível de Classificação D

Cargos	Vagas	Formação Exigida	Atribuições
Assistente em Administração	Conforme Anexo I	Ensino Médio Completo	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de assessoria. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Tecnologia da Informação	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio I Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou Ensino Médio Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em circuitos computacionais	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem de estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Audiovisual	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + experiência mínima de 12 (doze) meses na área (cuja comprovação dar-se-á conforme previsto no item 5.1.4)	Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Física	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Geomática	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Mecânica	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Plástico	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Química	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Vestuário	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área de Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.1.3 Cargos de Nível de Classificação C

Área	Vagas	Formação Exigida	Atribuições
Auxiliar em Administração	Conforme Anexo I	Ensino Fundamental Completo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.1.4 Da comprovação da experiência

Caso o candidato não possua ensino médio profissionalizante na área, será exigida experiência de, no mínimo 12 (doze) meses, para o cargo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, conforme consta no Anexo II da Lei nº 11.091/05, cuja comprovação dar-se-á exclusivamente por meio de: a) carteira de trabalho; b) contrato de trabalho com o setor público; c) certidão de exercício de atividade pública ou d) contrato de estágio não curricular.

5.2 Do Regime Jurídico, da Jornada de Trabalho e da Remuneração

5.2.1 O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº 8.112/90 (RJU), e suas alterações.

5.2.2 A jornada de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação define explicitamente carga horária específica, distribuída em dois períodos, durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.2.3 A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos conforme classificação abaixo:

a) Nível Superior: Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 - R\$ 2.989,33 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos);

b) Nível Intermediário: Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 - R\$ 1.821,94 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos);

c) Nível Intermediário: Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 - R\$ 1.473,58 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

5.2. Além da remuneração constante no subitem 5.2.3, o servidor poderá auferir os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5 Durante o estágio probatório, não poderá haver redução de carga horária, bem como Remoção ou Redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

5.3 Dos Requisitos para Investidura no Cargo

A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1.º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90;

8.112/90; e) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

f) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

6 DA PROVA

6.1 O Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, como definido a seguir:

Cód.	Cargos	Língua Portuguesa	Legislação		Conhecimentos Específicos		Informática		Total
			pontos	nº de questões	pontos	nº de questões	pontos	nº de questões	
01	Análise de Tecnologia da Informação	15	30	10	10	25	50	10	100
02	Assistente Social	15	30	10	10	25	50	10	100
03	Auditor	15	30	10	10	25	50	10	100
04	Bibliotecário-Docimentalista	15	30	10	10	25	50	10	100
05	Médico Veterinário	15	30	10	10	25	50	10	100
06	Psicólogo	15	30	10	10	25	50	10	100
07	Técnico em Assuntos Educacionais	15	30	10	10	25	50	10	100
08	Assistente em Administração	10	20	10	10	20	40	10	100
09	Técnico de Tecnologia da Informação	10	20	10	10	20	40	10	100
10	Técnico em Agropecuária	10	20	10	10	20	40	10	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012052800160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



11	Técnico em Audiovisual	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
12	Técnico em Laboratório/Área Física	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
13	Técnico em Laboratório/Área Química	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
14	Técnico em Laboratório/Área Mecânica	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
15	Técnico em Laboratório/Área Plástica	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
16	Técnico em Laboratório/Área Química	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
17	Técnico em Laboratório/Área Vestuário	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
18	Auxiliar em Administração	10	20	05	10	20	60	05	10	40	100

6.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada, para todos os cargos constantes deste Edital, nos municípios de Porto Alegre, Rio Grande, Erechim e Bento Gonçalves/RS, no dia 15 de julho de 2012, em um mesmo turno, em hora e local a serem designados através de Edital divulgado em locais previstos no item 2 deste Edital.

6.2.1 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá, no ato de inscrição, optar por uma das localidades a seguir:

Código	Local de Prova
01	Bento Gonçalves
02	Erechim
03	Porto Alegre
04	Rio Grande

6.2.2 Não haverá alteração de Local de Prova indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.2.3 Caso o candidato deixe em branco o Local de Prova, realizará a Prova Escrita Objetiva, obrigatoriamente, em Porto Alegre.

6.3 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer ao local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservistas; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho com foto; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97). O documento deverá estar em perfisitos condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

6.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgado nos endereços constantes no subitem 2 deste Edital, e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento da mesma, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita Objetiva.

6.5 O ingresso, na sala de Prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 6.3 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro no dia de aplicação da Prova e, após a sua realização, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Cartão Condicionais.

6.6 A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos Locais de Prova e de endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrrs.br/concursos> e/ou <http://www.ufrrs.br>, conforme Cronograma de Execução deste Edital. Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de Prova, por e-mail ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

6.7 O candidato deverá responder à Prova Escrita Objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha e de caneta que não seja de material transparente durante a realização da Prova.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, para a adequada realização de sua Prova Escrita Objetiva. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.

6.9 Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de Prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por algum fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

6.10 Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.

6.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado. Também não será aplicada Prova fora dos locais e horários designados por Edital.

6.12 A candidata que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.9 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificar e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da Prova.

6.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso.

6.14 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, tablets, telefones celulares, pen-drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

6.15 Caso o candidato se apresente para a realização da Prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS e o IFRS não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos que porventura ocorrerem no local de realização da Prova, nem por danos nesses causados.

6.16 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

6.17 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.18 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será colhida a impressão digital dos candidatos e poderá ser realizada a revista com aparelhos eletrônicos portáteis detectores de metais.

6.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova.

6.20 O candidato não poderá se ausentar da sala de Prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

6.21 O candidato, no término da Prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas.

6.22 O candidato que se retirar da sala de Prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de Prova.

6.23 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a Prova, exceto acompanhante de lactante, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto no subitem 3.3.9.

6.24 Os programas para a Prova Escrita Objetiva estão dispostos no Anexo II deste Edital.

6.25 Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que, durante a realização da Prova:

a) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Cartão Condicionais, quaisquer documentos faltantes, conforme os especificados nos subitens 6.3 e 6.5;

b) não se apresentar para realizar a Prova com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 6.3 ou não se enquadrar nas situações expressas nos subitens 6.4 e 6.5 deste Edital;

c) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 6.13 e 6.14;

d) for flagrado, portando ou utilizando objetos e/ou adereços especificados no subitem 6.14 deste Edital, na sala de realização de Prova e/ou nas dependências do Local de Prova;

e) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 6.15;

f) recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação de Prova conforme especificado no subitem 6.18;

g) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 6.20 e 6.21;

h) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso;

i) for surpreendido em comunicação com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

j) for surpreendido, utilizando caneta que não seja de material transparente;

k) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.1.1 À inscrição não homologada, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

7.1.2 Ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação desses resultados.

7.1.3 A incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por meio de Formulário Específico, disponível nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrrs.br/concursos> e/ou <http://www.ifrs.edu.br>, e entregue pelo candidato ou por seu procurador e protocolado na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

7.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por e-mail, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no subitem 7.2 deste Edital.

7.4 Serão de caráter irreversível, os resultados do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de Decisões Finais.

7.5 As respostas da Banca Examinadora aos pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que os interpostos, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Sede da FAURGS.

7.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 7.1, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.7 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 40% (quarenta por cento) de pontos em cada uma das partes da Prova Escrita Objetiva e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Escrita Objetiva, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos, conforme o quadro do item 6 deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

8.2 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva e, por consequência, no Concurso, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% do somatório total de pontos na referida Prova, perfazendo um total igual ou superior a 50 pontos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/assessoria.html>.

pelo código 00032012052800161



8.3 A pontuação final do candidato será obtida conforme o disposto no item 6 deste Edital.

8.4 Os candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se aprovados, constarão também em listas específicas.

8.5 Na atribuição de pontos ou notas de qualquer Prova ou apuração de resultados parciais ou finais, serão computadas até duas casas decimais, ficando vedados arredondamentos de pontos, em partes ou no todo.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Caso os candidatos de um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) preferência à idade mais elevada, em candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais;

b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

9.2 Persistindo o empate, proceder-se-á a sorteio público.

9.3 Em caso de realização de sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado aos candidatos através de Edital específico pelos meios de divulgação constantes do item 2 deste Edital, com antecedência mínima de três (3) dias úteis da data de sua realização.

9.4 Os candidatos que se enquadrarem na situação referida na alínea "a" do subitem 9.1 deverão apresentar ou remeter por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para FAURGS - Setor de Concursos - Caixa Postal 15039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, documento original ou fotocópia autenticada para comprovar a idade informada no Requerimento de Inscrição Eletrônico. A não apresentação de comprovação de idade implicará a não aplicação desse critério de desempate, passando o candidato a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos empatados em sua classificação.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Reitoria do IFRS, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

10.2 De acordo com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Casa Civil, a homologação do Resultado Final contemplará unicamente os candidatos aprovados, conforme Anexo II do referido Decreto.

10.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto mencionado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima estarão automaticamente reprovados neste Concurso Público.

11 DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS.

11.2 O candidato aprovado e classificado até o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital será nomeado e terá lotação em um dos Câmpus do IFRS, sediados na localidade de disponibilidade da vaga, entre aquelas estabelecidas no Anexo I, obedecidas a sua classificação no Concurso e a opção realizada no ato de inscrição.

11.3 Havendo candidatos remanescentes aprovados neste Concurso Público ainda válido, o IFRS poderá nomeá-los para atuar em qualquer Câmpus da Instituição, caso haja necessidade.

11.4 Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

11.5 Na data da posse, o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos para a respectiva vaga, área e Câmpus para a qual está concorrendo (Anexo I), sob pena de, não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

12 DA POSSE

12.1 O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após a realização de perícia médica admissional determinada pelo IFRS, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

12.2 O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.3 Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 12.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

12.4 O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo de 15 (dias) após a data da posse, conforme a previsão do Art. 15 da Lei nº 8.112/90.

12.5 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes neste edital deverão ser entregues pelo candidato somente após a convocação, e até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais ou em cópias autenticadas em cartório, as quais poderão ser encaminhadas via sedex, diretamente à Coordenadoria de Ingresso do IFRS, localizada no prédio da Reitoria, na Rua General Osório, 348, 2º andar, Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, RS.

12.6 A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

12.7 O candidato habilitado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo que se enquadre nas hipóteses de acumulação ilícita de cargos públicos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12.8 No ato da posse, o candidato assumirá o compromisso de exercer fielmente as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso.

12.9 O candidato que tomar posse no cargo deverá cumprir Estágio Probatório de três (3) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para fins de efetivação ou não no cargo.

12.10 Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas do IFRS poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

O Concurso Público será válido pelo prazo de um (1) ano, conforme Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS, e contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação do candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando esse ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do IFRS e demais disposições legais.

14.2 O IFRS poderá ceder a outras Instituições Federais candidatos aprovados neste Concurso Público, quando solicitado por estas, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

14.3 Serão reservadas vagas para portadores de necessidades especiais de acordo com o número de vagas por área previsto no § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

14.4 A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

14.5 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão feitas na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e <http://www.ifrs.edu.br> e nos quadros destinados ao Concurso Público, afixados na Reitoria do IFRS e em seus Câmpus.

14.6 Todos os horários estabelecidos, ou que a Banca Examinadora vier a estabelecer, terão como referência o horário do Rio Grande do Sul.

14.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado a manutenção atualizada de seu endereço, devendo o mesmo informar qualquer alteração à Coordenadoria de Ingresso do IFRS, localizada no prédio da Reitoria, na Rua General Osório, 348, 2º andar, Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, RS.

14.8 O IFRS não efetuará qualquer ressarcimento aos candidatos a título de despesas decorrentes da participação em qualquer fase ou procedimentos deste Concurso Público.

14.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a Prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

14.10 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.

14.11 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela FAURGS e pela Comissão Central do Concurso Público.

14.12 Todos os anexos mencionados no presente edital estarão disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e <http://www.ifrs.edu.br>.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

ANEXO I QUADRO DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Cód.	Cargos	Câmpus	Vagas	Decreto 6.944/2009 Homologação
01	Análise de Tecnologia da Informação - NS - Classe E - 40h	Bento Gonçalves	01	05
02	Assistente Social - NS - Classe E - 40h	Resinga	01	05
03	Auditor - NS - Classe E - 40h	Bento Gonçalves	02	09
04	Bibliotecário-Docimentalista - NS - Classe E - 40h	Feliz	01	05
05	Médico Veterinário - NS - Classe E - 20h	Farroupilha	01	05
06	Psicólogo - NS - Classe E - 40h	Bento Gonçalves	01	05
07	Técnico em Assuntos Educacionais - NS - Classe E - 40h	Caxias do Sul	01	05
		Sertão	01	05
		Bento Gonçalves	08*	32
		Canoinhas	01	05
		Farroupilha	03	14
		Feliz	01	05
		Ibirubá	01	05
		Porto Alegre	01	05
		Resinga	01	05
		Rio Grande	03	14
		Sertão	01	05
08	Assistente em Administração - NI - Classe D - 40h	Bento Gonçalves	06*	32
		Canoinhas	01	05
		Caxias do Sul	02	09
		Farroupilha	01	05
		Feliz	01	05
		Ibirubá	02	09
		Osório	01	05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012052800162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AGUARDAR: FELIZ: BIBLIOTECÁRIA
BENTO: VETERINÁRIA
BENTO: AUDITOR (BENTO)



		Restinga	02	09
		Rio Grande	03	14
		Bento Gonçalves	04	13
		Canas	01	05
		Erechim	01	05
		Feliz	01	05
		Ibirubá	01	05
		Restinga	01	05
		Bento Gonçalves	01	05
		Ibirubá	01	05
		Bento Gonçalves	01	05
		Ibirubá	01	05
		Soriano	01	05
		Rio Grande	01	05
		Caxias do Sul	01	05
		Rio Grande	01	05
		Farroupilha	01	05
		Bento Gonçalves	01	05
		Erechim	03	14
		Bento Gonçalves	01	05
		Caxias do Sul	02	05
		Farroupilha	01	05
		Feliz	01	05
		Ibirubá	01	05
		Restinga	01	05
		Soriano	02	09

*Cargos com previsão de reserva de (uma) vaga para Portadores de Necessidades Especiais, observados os subitens 4.10 e 4.11 do presente Edital.

CAMPUS BENTO GONÇALVES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 27/2012 - UASG 158264

Processo nº 2336000256201275. Objeto: Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros para o IFRS - Campus Bento Gonçalves. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Complementação da dispensa 45/2011, uma vez que a mesma não atingiu a demanda total pretendida. Declaração de Dispensa em 15/05/2012. GILMAR LUIS MERLO, Diretor de Administração. Ratificação em 15/05/2012. LUCIANO MANFROI, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 2.980,00. CNPJ CONTRATADA: 87.013.447/0001-83 DISTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

(SIDEC - 25/05/2012) 158264-26419-2012NE800015

CAMPUS PORTO ALEGRE

EDITAL Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2012
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº 44/2012, de 07/05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08/05/12.

Classificação	Candidato	Nota final
1	Viviana Mariana Silva de Oliveira	85,3
2	Adriana Elaine da Costa	82,9
3	Roberta do Fátima Vasconcelos	80,6
4	Wagner Fernando Fock	Desclassificado*

* Não compareceu a entrevista

PAULO ROBERTO SANGOI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012 - UASG 158141

Processo nº 23363000064201239. Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para o IFRS Reitoria e Campus Total de Itens Licitados: 00681. Edital: 28/05/2012 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Domingos Zancella, 104 Três Vendas-ERECHIM-RS. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide edital.

ROSANE FABRIS
Pró-Reitora Adjunta

(SIDEC - 25/05/2012) 158141-26419-2012NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2012

O Pró-Reitor de Administração do IFRS torna público aos interessados o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23419.000129.20. Foram declaradas vencedoras as empresas: Polícarbon Brasil Indústria de Filtros e Bebedouros Ltda, CNPJ 02.341.945/0001-00, para o item 2; Office Shop - Indústria e Co-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000320120528000163

mercio de Moveis Ltda, CNPJ 03.682.786/0001-62, para o item 3; Moveis Indústria e Comércio de Moveis Ltda, CNPJ 03.720.294/0001-14, para o item 23; Santa Teresinha Indústria e Comércio de Moveis Ltda, CNPJ 04.063.503/0001-67, para o item 9; Bento Office Indústria de Moveis Ltda, CNPJ 09.685.657/0001-40, para o item 1; Minas Flex Comércio de São João Del Rei Ltda, CNPJ 11.405.609/0001-67, para o item 8; School Shop Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ 11.819.054/0001-08, para o item 19; Dim Indústria de Moveis Ltda, CNPJ 12.159.939/0001-82, para o item 20 e 21; Duca Moveis Ltda, CNPJ 85.354.306/0003-60, para o item 22; Borralini Indústria de Moveis Ltda, CNPJ 90.051.160/0001-52, para o grupo 2; Movecos - Indústria e Comércio de Moveis Escolares Ltda, CNPJ 93.234.789/0001-26, para os itens 10, 11 e 12. O processo encontra-se a disposição para vistas no setor de licitações do IFRS e o resultado no site www.comprasnet.gov.br.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ

(SIDEC - 25/05/2012) 158141-26419-2012NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2012 - UASG 158341

Nº Processo: 23243001077201291. Objeto: Contratação de Empresa para Ministrar Curso IN Company Processamento Digital de Imagens e Banco de Dados Geográficos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 23º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender o Departamento de Extensão Declaração de Inexigibilidade em 24/05/2012. EDUARDO NORBERTO DE AQUINO, Diretor de Planejamento e Administração. Ratificação em 25/05/2012. LUIZ COBRIANO DE MELO FILHO, Ordenador de Despesas Substituto. Valor Global: R\$ 11.160,00. CNPJ CONTRATADA: 61.873.469/0001-20 ASSOCIACA O DE ESPECIALISTAS LATINOAMERICANOS EM SENSORIAMENTO REMOTO - SELPER BR.

(SIDEC - 25/05/2012) 158341-15834-2012NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 158148

Número do Contrato: 1/2012. Nº Processo: 23243002007201170. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 1338499/000103. Contratado: ROVIC ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Aditivo de prazo e serviços. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 65 parágrafo 1º. Vigência: 14/05/2012 a 29/10/2012. Valor Total: R\$82.041,99. Fonte: 112000000 - 2011NE801790. Data de Assinatura: 14/05/2012.

(SIDEC - 25/05/2012) 158148-26421-2012NE800081

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012 - UASG 158341

Nº Processo: 23243000707201219. Objeto: Aquisição de produtos para manutenção de rede e ramais telefônicos com instalação. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 28/05/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rodovia 399, Km 05, S/n - Zona Rural COLORADO DO OESTE - RO. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 25/05/2012) 158341-26421-2012NE800074

CAMPUS VILHENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012

Nº do processo 23243.001780/2011-19. Nº do contrato 01/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. CAMPUS VILHENA - Contratado: BELICOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 07.784.080/0001-62. Objeto: Prorrogação de prazo para execução do serviço de pintura em epóxi e demarcação da quadra coberta do Campus Vilhena. Fundamento Legal: Inciso V do Parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93 Vigência: 21/05/2012 a 10/06/2012. Data de Assinatura: 18/05/2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2012 - UASG 158350

Nº Processo: 23229000157201208. Objeto: Pagamento de inscrição para o Servidor JEAN CARLOS DE ARAÚJO COSTA, participar do curso FJ-21 Java desenvolvimento WEB, a ser realizado pela empresa AOVIS Sistemas de Informática Ltda, na cidade de São Paulo de 28/05 a 01/06/2012. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com Art. 13, inciso VI da referida lei. Justificativa: Capacitação do Servidor em sua área de atuação, visando o conhecimento e aprimoramento nas áreas tecnológicas. Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2012. FREDSON BARALUNA BENTO, Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 25/05/2012. CHAN TAT FONG, Diretor Geral do Campus Boa Vista. Valor Global: R\$ 1.947,50. CNPJ CONTRATADA: 05.555.382/0001-33 AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA..

(SIDEC - 25/05/2012) 158152-26437-2012NE800013

CAMPUS NOVO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2012 publicado no DOU de 27/04/2012, Seção 3, Pág. 82. Onde se lê: Vigência: 25/04/2012 a 25/04/2012 Leia-se: Vigência: 29/04/2012 a 29/05/2012 Onde se lê: Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2012 onde se lê: Nota de Empenho 2011NE800040. Leia-se: Extrato de termo Aditivo Nº 7/2012 Leia-se: Nota de Empenho 2012NE800024.

(SIDEC - 25/05/2012) 158152-26437-2012NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas no Campus Chapecó, dos dias 28 de maio a 15 de junho de 2012, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e demais alterações posteriores.

1 - Dos Requisitos
1.1 - A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento na data de inscrição dos seguintes requisitos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 158141

Número do Contrato: 11/2010.
Nº Processo: 23000061034201056.
DISPENSAS Nº 13/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 10829358000185. Contratado: PAULO MALFATTI - Objeto: Locação de imóvel para sede provisória do Campus Restinga - IFRS. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 01/04/2012 a 31/08/2012. Valor Total: R\$39.948,20. Fonte: 112000000 - 2012NE800012. Data de Assinatura: 26/03/2012.

(SICON - 25/06/2012) 158141-26419-2012NE800296

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 158141

Número do Contrato: 45/2011.
Nº Processo: 23419000934201112.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 91954776000104. Contratado: EXPRESSAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Serviços de Drenagem, Pavimentação e iluminação da área externa do Campus Feliz - IFRS. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 8666/93. Vigência: 28/06/2012 a 25/09/2012. Data de Assinatura: 20/06/2012.

(SICON - 25/06/2012) 158141-26419-2012NE800296

RETIFICAÇÃO

No subitem 5.1.1 do Edital do Concurso Público Nº 05, de 22/05/2012, publicado no D.O.U. de 28/05/2012, seção 03, pg. 158 a 163, no que tange aos pré-requisitos para o CARGO DE AUDITOR, tendo em vista a incompatibilidade do ofício-circular N.º 015/2005/CGGP/SA/SEMEC (utilizado pela Instituição para elaboração do Edital e que traz o curso de Administração como um dos requisitos para o ingresso na carreira de Auditor) com o Anexo II da Lei N.º 11.091/2005 (na qual não consta o curso de Administração), e, ainda, com base no despacho oriundo da Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação, constante no processo administrativo N.º 23000.008431/2012-61, seguindo a retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.1.1 Cargos de Nível de Classificação E

Cargos	Vagas	Pré-requisitos	Atribuições
Auditor	Conforme Anexo I	Curso Superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

5.1.1 Cargos de Nível de Classificação F

Cargos	Vagas	Pré-requisitos	Atribuições
Auditor	Conforme Anexo I	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILÓPOLISEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 24/2012 - UASG 158483

Processo nº 23272000271/12-11. Objeto: Licença de uso de software. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Automatizar a produção de grade horária de professores de forma a otimizar este processo pedagógico. Declaração de inexistência de licitação em 15/06/2012. MARCO AURELIO PASSOS LOUZADA, Diretor Apoio Técnico de Ensino. Ratificação em 25/06/2012. SERGIO HENRIQUE SILVA JUNIOR, Diretor Administrativo. Valor Global: R\$2.847,00. CNPJ CONTRATADA: 00.730.326/0001-74 GEIA COMERCIO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

(SIDEAC - 25/06/2012) 158483-26433-2012NE800003

CAMPUS RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012 - UASG 158502

Processo nº 23275000339201223. Objeto: Aquisição de armários, estantes e bancadas. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 26/06/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Senador Furtado, 121 Maracanã - RIO DE JANEIRO-RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2012 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAVID AMANCIO PESSOA
Pregoeiro

(SIDHC - 25/06/2012) 158502-26433-2012NE800003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201206260049

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2012 - UASG 158350

Processo nº 23229000114720127. Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a atender a demanda do laboratório de eletrotécnica do IFRS. Total de Itens Licitados: 00052. Edital: 26/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Gláucio de Paiva Centro - BOA VISTA-RR. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SEBASTIAO FIGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 25/06/2012) 158351-26437-2012NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2012 - UASG 158516

Processo nº 23292000010201254. PREGÃO SISPP Nº 47/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 83953331000173. Contratado: ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS - ESPECIAIS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem para o Campus Joinville do IFSC. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/06/2012 a 28/6/2013. Valor Total: R\$33.257,16. Data de Assinatura: 15/6/2012.

(SICON - 25/06/2012) 158516-26438-2012NE800118

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 042/2012. Processo nº 23292000454201117. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

Os candidatos detentores de CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO que se encontrem inscritos para o cargo de Auditor poderão solicitar à FAURGS, através de contato pelo e-mail faurgs.concursos@faurgs.br, a devolução do valor da Taxa de Inscrição ou a realocação em outro cargo compatível com sua formação, impreterivelmente até o dia 03/07/2012.

Em caso de realocação de cargo, se o valor da Taxa de Inscrição for inferior à efetivada, haverá devolução da diferença.

CAMPUS CAXIAS DO SUL

EXTRATO DO EDITAL Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O Câmpus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para transferência e ingresso de portador de diploma de cursos de graduação, para o segundo semestre letivo de 2012.

O curso e as vagas disponíveis:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	6
Licenciatura em Matemática	Matutino	4 anos	6
Licenciatura em Processos Metalúrgicos	Noturno	4 anos	4
Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	Integral	2 anos	4

Período de inscrições

02 a 04/07/2012

Das inscrições

As inscrições serão realizadas diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul.

A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site www.caxias.ifrs.edu.br e nos murais da Instituição.

RODRIGO ERNESTO SCHIROER
Diretor Geral "Pro Tempore"
Em exercício

CAMPUS ERECHIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 8, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Erechim, de acordo com a legislação vigente, torna público o processo de ingresso de diplomado para os Cursos Superiores para o semestre letivo 2012/2.

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Marketing	Supervisor	Integral	20

As inscrições serão realizadas no período de 09 a 13 de julho de 2012, no setor de Registros Escolares do IFRS - Câmpus Erechim. A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site e nos murais do IFRS - Câmpus Erechim.

CELSON ANTONIO DORS
Diretor-Geral
Em exercício

TARINA, CNPJ Contratado: 80994908000105. Contratado: TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos para implementação dos laboratórios dos Cursos de Agroecologia do Câmpus Lages do IFSC. Valor total: R\$ 13.964,00. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 01/09/2012 a 10/12/2012. Data de assinatura: 19 de junho de 2012.

Contrato nº 043/2012. Processo nº 23292000454201117. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ Contratado: 80994908000105. Contratado: TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de projetos complementares de engenharia para o Centro Cultural do Câmpus Palhoça Bilingue do IFSC. Valor Total R\$ 54.980,00. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 01/09/2012 a 10/12/2012. Data de assinatura: 19 de junho de 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 158516

Contrato nº 5/2011. Processo nº 23292000012201081. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 80428519000104. Contratado: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Aditivo de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato 005/2011 - Serviço de execução das Obras dos blocos 1, 2 e 3, portaria e urbanização do Câmpus Palhoça Bilingue do IFSC. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/06/2012 a 31/10/2012. Data de Assinatura: 12/06/2012.

(SICON - 25/06/2012) 158516-26438-2012NE800118

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo nº 6/2012 publicado no D.O.U. de 21/06/2012, Seção 3, Pág. 43. Onde se lê: Valor R\$ 236.731,78. Leia-se: Valor R\$ 169.019,46

(SICON - 25/06/2012) 158516-26438-2012NE800118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições são gratuitas e será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição a ser disponibilizado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFPE Campus Barreiros no período de 09 a 11 de outubro de 2012, nos seguintes locais:

- IFPE Campus Barreiros, situado Fazenda Sapê s/n - Barreiros-PE, das 08:00 s 11:00 e de 13:00 s 17:00 horas;

- Cadastro não para os Programas Sociais do Governo Federal em Barreiros, situado Praça Barão do Gindai, s/n - Centro em Barreiros-PE, das 07:00 s 13:00 horas;

- Fundação Miguel Mendonça, situada Rua Paulo da Rocha, 65 Centro Barreiros-PE, das 08:00 s 12:00 e de 14:00 s 18:00 horas.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos;

3.1.2. Ter no mínimo 16 anos de idade;

3.1.3. Possuir ensino fundamental incompleto, tendo cursado pelo menos 1 (um) ano em escola pública.

Para maiores informações sobre a seleção entrar no site: www.barreiros.ifpe.edu.br

PLÍNIO GUIMARÃES DE SOUSA
Diretor-Geral
Em exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAMPUS AVANÇADO DE TERESINA ZONA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2012 - UASG 158354

Nº Processo: 23173000527201216. Objeto: Aquisição de software para dimensionamento de instalações hidráulico-sanitárias prediais e de instalações elétricas para utilização nas aulas práticas dos cursos técnicos de saneamento, estradas e edificações do campus teresina zona sul. A instalação de software nos computadores dos laboratórios permitirá a modernização dos programas dos computadores. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 2º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Memo 10/2012 Declaração de Inexigibilidade em 24/09/2012. OLÍVIA BATISTA REGO LIMA - Coordenadora de Compras. Ratificação em 28/09/2012. SUSANA LAGO MELLO SOARES - Diretora Geral. Valor Global: R\$ 66.240,00. CNPJ CONTRATADA: 03.900.579/0001-37 BP S/A. Valor: R\$ 51.120,00. CNPJ CONTRATADA: 03.984.954/0001-74 MN TECNOLÓGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP. Valor: R\$ 15.120,00

(SICDE - 28/09/2012) 158354-26431-2012NE800003

CAMPUS FLORIANO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2012

A Autoridade competente do Campus Floriano (IFPI) homologa o Pregão nº 02/2012 em favor de FAREDCOM LTDA ME. CNPJ 07259386000108, os itens 5a10, 24, 25, 38, 40, 42a45, 49, 50, 54a58, 72, 75, 76, 79a81, 83, 90a102, 106; LUZ NOBRE DIST DE UTIL DOM LTDA. CNPJ09254203000189, itens 11, 12, 34, 35, 41, 73; ATLANTISCOM DE MAQ EQUIP LTDA EPP. CNPJ 10596399000179, itens 48, 60, 84a89, 105; TANIA A D DA C LATARO-ME. CNPJ 11371834000120, itens 4, 22; CASSIO G DE SOUZA ME, itens 61, 62; COMERCIAL PIRAMIDE LTDA EPP. CNPJ41217555000177, itens 1a3, 13, 16, 17, 23, 29, 30, 36, 37, 46, 51a53, 71, 82; PAPELARIA COM E LIMP LTDA, CNPJ 63345847000128, itens 14, 15, 18a21, 26a28, 31a33, 39, 47, 59, 63a70, 74, 77, 78, 103, 104.

CLEIDE MARIA RODRIGUES CLIMACO
COSTA E SILVA
Chefe

(SICDE - 28/09/2012) 158146-26431-2012NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 238/2012 UASG 158155

Número do Contrato: 223/2011. Nº Processo: 23426016110201230. DISPENSA Nº 36/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Majorar os valores do Contrato de Prestação de Serviços 223/2012 - PROJUIFRN, somando-se a quantia de R\$ 14.000,00 referente a 25% do valor inicialmente pactuado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/08/2012 a 18/09/2012. Valor Total: R\$14.000,00. Fonte: 112000000 - 2012NE800229. Data de Assinatura: 15/08/2012.

(SICON - 28/09/2012) 158155-26435-2012NE800050

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012100100053

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2012 - UASG 158155

Nº Processo: 23425020107201221. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de esporte para o pleno funcionamento de complexo esportivo do Câmpus São Gonçalo do Amarante deste IFRN. Total de Itens Licitados: 06021. Edital: 01/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 Tirol - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão os seguintes sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ifrn.edu.br

JOAO PAULO DE MELO DANTAS
Membro da CPL

(SICDE - 28/09/2012) 158155-26435-2012NE800050

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 36/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 18/09/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de seguros de vidas para os estagiários do IFRN, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I.

RICARDO ANTONIO BEZERRA
SOARES DE ARAUJO
Membro da Dilic

(SICDE - 28/09/2012) 158155-26435-2012NE800050

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 277/2012 pu bilando no D.O. de 27/09/2012, Seção 3, Pág. 53, Onde se lê: Vigência: 11/09/2012 a 22/09/2012 Leia-se: Vigência: 11/09/2012 a 22/10/2012

(SICON - 28/09/2012) 158155-26435-2012NE800050

CAMPUS NOVA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2011

Espécie: Contrato de Seção de Uso. Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência contratual do Contrato nº 137/2011 - PROJUI, por mais 12 meses, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus Nova Cruz, representado pelo Reitor Sr. Belchior de Oliveira Rocha, CPF: 088.701.524-72. Data da Assinatura: 03/08/2012. Vigência: 08/08/2012 a 07/08/2013. (Proc: 23426.016490.2012-11), assinado por Belchior de Oliveira Rocha - concedente e José Marcelo Modesto da Silva - concessionário.

CAMPUS SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2012
Espécie: Contrato de Locação de Serviços Nº 177/2012 - Locatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Locador: MARIA IVANILDA SIMÕES DE LIMA CAMARGO. Objeto: Prestação de Serviços na Condição de Professor Temporário. Processo Nº 23426.011120.2012-89. Vigência: 17/09/2012 a 16/09/2013. Retribuição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao titular de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina de: INGLÊS, Classe DI, Nível 01, no CAMPUS NOVA CRUZ em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 14/09/2012 - Assinado por BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA - Locatário e MARIA IVANILDA SIMÕES DE LIMA CAMARGO - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 184/2012 UASG 158372

Número do Contrato: 155/2011. Nº Processo: 23138009124201242. PREGÃO SRP Nº 7/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS - (BRASIL) S.A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, para tanto, modificando a Cláusula Terceira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/06/2012 a 28/06/2013. Valor Total: R\$723,60. Fonte: 100000000 - 2012NE800179. Data de Assinatura: 25/06/2012.

(SICON - 28/09/2012) 158372-26435-2012NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 273/2012 UASG 158372

Número do Contrato: 185/2010. Nº Processo: 23421009442201216. PREGÃO SRP Nº 18/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00544298000109. Contratado: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E-SERVICES LTDA - ME. Objeto: Repetir o valor do contrato, para tanto, modificando a Cláusula Segunda. Fundamento Legal:

Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 06/09/2012 a 30/09/2012. Valor Total: R\$8.976,75. Fonte: 112000000 - 2012NE800012. Data de Assinatura: 06/09/2012.

(SICON - 28/09/2012) 158372-26435-2012NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

Ao final do Edital de Homologação de Resultado nº 10, de 27/09/2012, publicado no D.O.U. de 28/09/2012, seção 03, pg. 76-78, o qual Homologa o Resultado do Edital de Abertura nº 05/2012-IFRS, de 22/05/2012, publicado no D.O.U. de 28/05/2012, seção 03, pg. 158 a 163, ONDE SE LÊ: "O concurso terá validade de dois (2) anos, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital", LEIA-SE: "O presente concurso público será válido pelo prazo de um (1) ano, conforme Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS, e contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União".

CAMPUS BENTO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2012 - UASG 158264

Nº Processo: 23360000605201259. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Complementar de Alimentos para os Animais da Estação Experimental do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves (SRP). Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 01/10/2012 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 - Anexo A - Juventude Juvenude - BENTO GONÇALVES - RS. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações adicionais, vide edital.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral

(SICDE - 28/09/2012) 158264-26419-2012NE800015

CAMPUS PORTO ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23368000346201296. CONSTRU-TEC MS CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 08.489.244/0001-91 para Item 1 valor R\$193.988,2800.

RENATO PEREIRA MONTEIRO
Presidente da CEL

(SICDE - 28/09/2012) 158261-26419-2012NE800018

CAMPUS RIO GRANDE

EDITAL Nº 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS RIO GRANDE - IFRS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, nas áreas abaixo relacionadas, realizado na forma do Edital nº. 07/2012, de 11/09/12, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/12.

Ciência da Computação / Lógica de Programação, Desenvolvimento baseado em Objeto.

##Tab

Classificação	Candidato	Nota final
1º	Marcelo Garcia	6,08
2º	André Luiz de Oliveira Laurente	5,90
3º	André Mendes da Rosa	5,85

Ciências da Saúde / Educação Física.

##Tab

Classificação	Candidato	Nota final
1º	Jonas Mendes Corcin	7,85
2º	Marcelo de Almeida Mendes	7,7
3º	Maria Laura Dutra Brizio	7,5
4º	Raquel de Sacramento Welly	7,25
5º	Juliana Gechel Trepow	7,25
6º	Fernanda Ramires da Silva	7,2
7º	Francine Oliveira Miranheira	7,15
8º	David Baquini da Silva	6,34
9º	Fernando Godinho Lima	6,34
10º	Emerson Ricardo de Silva Cesar	6,08
11º	Susana Schmidt Scherer	5,49
12º	Bruno Luiz Pizze	5,16
13º	Angelo Carato Zanini	5,0

OSVALDO CASARES PINTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAMPUS BARREIROS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2012

ESPÉCIE: Convênio, que entre si celebram o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Barreiros: CNPJ nº 10.767.239/0005-79 e a JAPASA Japaranduba Agropastoril S/A. CNPJ nº 11.133.659/0001-32, com o objetivo de regularização das condições de realização de Estágio, obrigatório ou não, para os alunos do IFPE - Campus Barreiros: Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 27/11/2012. Assinam: Jorge Nascimento de Carvalho - Diretor Geral do IFPE - Campus Barreiros e Sivanildo Ferreira da Silva, Representante da JAPASA Japaranduba Agropastoril S/A.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2012

ESPÉCIE: Convênio, que entre si celebram o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Barreiros: CNPJ nº 10.767.239/0005-79 e Eraldo Braz Construção e Serviço Ltda. CPF nº 030.714.514/0001-07, com o objetivo de regularização das condições de realização de Estágio, obrigatório ou não, para os alunos do IFPE - Campus Barreiros: Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26/12/2012. Assinam: Jorge Nascimento de Carvalho - Diretor Geral do IFPE - Campus Barreiros e Eraldo Braz da Silva - Gerente da Empresa: Eraldo Braz Construção e Serviço Ltda.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 158361

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 23175000202201116. PREGÃO SRP Nº 11/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: O objeto deste Aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2012 a 25/12/2013. Data de Assinatura: 11/12/2012.

(SICON - 03/01/2013) 158146-26431-2012NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 158146

Número do Contrato: 1/2012. Nº Processo: 23172001099201151. PREGÃO SRP Nº 25/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13353495000184. Contratado: PROPAG TURISMO LTDA - EPP - Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, com inclusão do Item 2 que passa a vigor com o seguinte: 1. (...) 2. Pelos serviços executados, a Contratante pagará a Contratada Taxa de Administração de 10%(dez por cento), referente ao valor das tarifas de passagens aéreas, deduzidas 10,52%(dez virgula cinquenta e dois por cento), alíquotas ao desconto pactuado no processo licitatório Pregão 25/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e IN Nº 7 de 24/08/2012 DO MPOG. Data de Assinatura: 12/12/2012.

(SICON - 03/01/2013) 158146-26431-2012NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 158146

Número do Contrato: 16/2011. Nº Processo: 23172001154201111. PREGÃO SRP Nº 11/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: O objeto deste Aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2012 a 25/12/2013. Data de Assinatura: 11/12/2012.

(SICON - 03/01/2013) 158146-26431-2012NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010 - UASG 158146

Número do Contrato: 81/2010. Nº Processo: 23055001018201079. PREGÃO SISP Nº 18/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07507989000173. Contratado: ULTRA COMERCIO, SERVICOS E INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS DE I. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução, bem como vigência do ct.081/2010 por mais 12(dozes) meses, de 14/12/2012 a 13/12/2013, nas mesmas condições anteriores sem qualquer alteração do objeto do contrato, fundamentado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art.57, inciso II. Vigência: 14/12/2012 a 13/12/2013. Data de Assinatura: 11/12/2012.

(SICON - 03/01/2013) 158146-26431-2012NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 13, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor da Recomendação PRDC/RS nº 20/2012 do Ministério Público Federal, RESOLVE:

DIVULGAR a listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais classificados no Concurso para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, regido pelo Edital nº 05/2012, de 22 de maio de 2012, publicado na página 158 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 28/05/2012:

Cargo	Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Situação
07 - Técnico em Assuntos Educacionais	605752-1	CRISTIANO PINTO OLIVEIRA DA ROSA	73	156	Classificado
07 - Técnico em Assuntos Educacionais	611893-4	EVANDRO CARLOS GODOY	72	190	Classificado
07 - Técnico em Assuntos Educacionais	610436-4	CAROLINE CASTRO DE MELLO	71	219	Classificado
07 - Técnico em Assuntos Educacionais	612081-6	GISLAINE CAIMI GUEDES	68	301	Classificado
18 - Auxiliar em Administração	614331-0	JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	55	250	Classificado
08 - Assistente em Administração	609314-3	ANDERSON DALL AGNOL	70	421	Classificado
08 - Assistente em Administração	617268-0	ASSIS AMBROSIO CARRARO	68	611	Classificado
08 - Assistente em Administração	602318-4	IRAN LINDONES ROSS	68	643	Classificado
08 - Assistente em Administração	617847-9	SIMONE OSTJEN SEVERO	66	781	Classificado
08 - Assistente em Administração	611812-5	DIEGO DE BONA	64	816	Classificado
08 - Assistente em Administração	611672-5	DANIEL PICCOLI OTTO BERNARDINI	64	872	Classificado
08 - Assistente em Administração	600701-4	SELMAR JOSE MAIA	64	849	Classificado
08 - Assistente em Administração	611373-5	MARILIA CASANOVA DE ALMEIDA	62	1047	Classificado
08 - Assistente em Administração	609736-1	CRISTINA DUTRA E DUTRA	62	1009	Classificado
08 - Assistente em Administração	616828-5	DILSON DA SILVA BARROSO	60	1153	Classificado
08 - Assistente em Administração	609700-8	DANIEL LOPES DE BARROS	57	1359	Classificado

*Não houve candidato portador de necessidades especiais APROVADO dentro do número de vagas estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, aplicando-se, assim, as disposições do Art. 16 do referido Decreto e o item 10.3 do Edital do Concurso.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ

CAMPUS BENTO GONÇALVES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2012, relativa ao Pregão Eletrônico 11/2012, processo 23360.000674.2012-62, para Aquisição de alimentos e insumos para a Cozinha e Agroindústria do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves, no valor global de R\$ 800.480,60 (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos). A relação de fornecedores classificados em primeiro lugar com seus respectivos quantitativos, a identificação do objeto, os valores unitários e totais poderão ser consultados no site www.comprasnet.gov.br. Vigência: 05/12/2012 a 04/12/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2012, relativa ao Pregão Eletrônico 14/2012, processo 23360.000801.2012-23, para Aquisição de milho para silagem para a Estação-experimental do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). A relação de fornecedores classificados em primeiro lugar com seus respectivos quantitativos, a identificação do objeto, os valores unitários e totais poderão ser consultados no site www.comprasnet.gov.br. Vigência: 19/12/2012 a 18/12/2013.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2012, relativa ao Pregão Eletrônico 13/2012, processo 23360.000771.2012-55, para Aquisição de insumos para a Vinícola do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves, no valor global de R\$ 4.142,20 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). A relação de fornecedores classificados em primeiro lugar com seus respectivos quantitativos, a identificação do objeto, os valores unitários e totais poderão ser consultados no site www.comprasnet.gov.br. Vigência: 26/12/2012 a 25/12/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atospublicos/atos.html>, pelo código 00032013010400076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.